

cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de um autocarro a afectar aos transportes urbanos da cidade de Bragança.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 18 664/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Braga, cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de quatro autocarros a afectar aos transportes urbanos da cidade de Braga.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 18 665/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal do Barreiro, cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de três autocarros a afectar aos transportes urbanos da cidade do Barreiro.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 18 666/2007

Por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e das Autarquias Locais e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, foi autorizada a celebração de um acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e a Câmara Municipal de Aveiro, cujo objecto é o co-financiamento da aquisição de um autocarro a afectar aos transportes urbanos da cidade de Aveiro.

O presente aviso é publicado em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*.

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso n.º 18 667/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público entre Queijas (Igreja)-Queijas (Igreja), circ., requerida por Vimeca Transportes, L.ª, com sede na Estrada do Consiglieri Pedroso, 81, Queluz de Baixo, 2730-260 Barcarena.

25 de Junho de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611050362

Aviso n.º 18 668/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, na falta do director-geral, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi autorizada a alteração de percurso da carreira de serviço público de passageiros entre Belas (Avenida de Humberto Delgado) e Carcavelos (praia), explorada por Vimeca Transportes — Viação Mecânica de Carnaxide, L.ª, com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso 81, Queluz

de Baixo, 2745-566 Barcarena, passando a respectiva concessão a designar-se por Belas (Avenida de Humberto Delgado)-Oeiras (Estação).

24 de Julho de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611050361

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 745/2007

Considerando a substituição da retribuição mínima mensal garantida, adiante designada RMMG, por um novo indexante de apoios sociais como referencial de actualização e cálculo das prestações sociais, passando a RMMG a ser, essencialmente, um instrumento de política salarial e de rendimentos;

Considerando a celebração do acordo entre o Governo e a totalidade dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social, adiante designada de CPCS, sobre a fixação e evolução da RMMG;

Considerando que no âmbito deste acordo se previu a criação de uma comissão técnica, de carácter tripartido, composta por representantes dos parceiros sociais com assento na CPCS e do Governo, para análise e monitorização dos impactes da evolução da RMMG, cabendo-lhe nesse contexto emitir um parecer anual sobre a actualização desta remuneração:

Assim:

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, é criada a comissão de acompanhamento da evolução da RMMG, que se rege pelas seguintes normas:

1 — A comissão de acompanhamento da evolução da RMMG tem por missão a análise e monitorização dos impactes da evolução da RMMG, nomeadamente nos sectores e ou regiões com maior expressão de baixas remunerações e ou mais expostos à concorrência internacional.

2 — À comissão de acompanhamento da evolução da RMMG compete pronunciar-se anualmente sobre a actualização da RMMG para o ano seguinte.

3 — A comissão de acompanhamento da evolução da RMMG tem composição tripartida e será composta por:

- a) Um representante do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social,
- b) Um representante do Ministro de Estado e das Finanças;
- c) Um representante do Ministro da Economia e da Inovação;
- d) Um representante do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- e) Um representante de cada uma das confederações sindicais e patronais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social.

4 — A comissão será presidida pelo representante do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

5 — Qualquer um dos membros da comissão, pode, sempre que tal se revele adequado, ser acompanhado ou fazer-se representar por técnicos ligados à matéria específica a discutir em cada reunião.

6 — Os apoios técnico e administrativo ao funcionamento da comissão serão assegurados pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP).

7 — O regulamento de funcionamento da comissão de acompanhamento da evolução da RMMG é aprovado em anexo ao despacho que cria a comissão.

8 — A comissão funcionará até ao ano de 2009, devendo ser reconfirmada para o período de 2010-2011.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Setembro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

Regulamento de funcionamento da comissão de acompanhamento da evolução da RMMG

1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina o funcionamento da comissão de acompanhamento da evolução da RMMG, adiante abreviadamente designada por comissão.

2.º

Competências do presidente

1 — Compete ao presidente da comissão:

- a) Dirigir e representar a comissão;
- b) Estabelecer a ordem de trabalhos, convocar e dirigir as reuniões da comissão e assinar a respectiva súmula dos assuntos tratados;
- c) Convidar a participar nas reuniões qualquer individualidade ou entidade cuja presença seja julgada útil ao desenvolvimento do trabalho da comissão.

2 — O presidente da comissão é substituído nas suas ausências e impedimentos por quem o mesmo designar.

3.º

Reuniões

1 — A comissão reúne regularmente, de acordo com o calendário definido pela comissão, e extraordinariamente sempre que o presidente o considere necessário ou tal lhe seja solicitado por um terço dos seus membros, para os quais não é tido em conta o presidente.

2 — A convocatória será feita com a antecedência mínima de oito dias úteis para as reuniões ordinárias e de dois dias úteis para as reuniões extraordinárias.

3 — Da convocatória constam a ordem de trabalhos, o dia, a hora e o local das reuniões.

4 — Quaisquer alterações ao dia, à hora e ao local fixados carecem de ser comunicadas por escrito a todos os membros do plenário, com o mínimo de três dias úteis de antecedência.

5 — Das reuniões serão redigidas súmulas, que, após aprovação da comissão, serão submetidas à consideração do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e à Comissão Permanente de Concertação Social.

4.º

Sede e apoio técnico e administrativo

1 — A comissão reúne no local para onde for convocada pelo presidente.

2 — O apoio ao funcionamento da comissão é assegurado pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP).

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Sub-Região de Saúde de Braga****Despacho n.º 22 746/2007**

Por despacho de 2 de Agosto de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração à enfermeira graduada Maria de Fátima Coelho Ribeiro, do Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto, com efeitos a 6 de Agosto de 2007. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

20 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia**Despacho (extracto) n.º 22 747/2007**

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 31 de Agosto de 2007, foi homologada a lista do processo de colocação de médicos

em estabelecimentos e especialidades carenciados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, cujo início de funções se reporta a 1 de Setembro de 2007:

José Sizenando Candal Ribeiro da Cunha, assistente eventual de pediatria.

Vânia Graziela Moura Martins Miranda, assistente eventual de pedopsiquiatria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

17 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Caneca*.

Hospital Dr. Francisco Zagalo**Deliberação (extracto) n.º 1960/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 27 de Junho de 2007, foi Maria Cristina Marques Gomes nomeada auxiliar de acção médica principal, com efeitos à data de 1 de Julho de 2007, na sequência de concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar na categoria de auxiliar de acção médica principal, da carreira de auxiliar.

20 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

Deliberação (extracto) n.º 1961/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 18 de Julho de 2007, foi Sandra Manuel Pereira Rodrigues nomeada técnica de 1.ª classe de radiologia, com efeitos a 1 de Agosto de 2007, na sequência de concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe, ramo de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

20 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

Deliberação (extracto) n.º 1962/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 8 de Agosto de 2007, foi autorizada a acumulação de funções, com um horário semanal de dez horas, em gabinete privado e na ESSUA — Aveiro, à fisioterapeuta especialista Maria da Conceição Sanina Graça.

20 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

Deliberação (extracto) n.º 1963/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, de 8 de Agosto de 2007, foi autorizada a acumulação de funções, com um horário semanal de nove horas, em gabinete privado e no ISAVE, à fisioterapeuta de 2.ª classe Fernanda Cristina Ferreira Rei.

20 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

Hospital do Litoral Alentejano**Deliberação (extracto) n.º 1964/2007**

Por deliberação de 5 de Setembro de 2007 do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano, foi nomeada responsável da formação em serviço da medicina — ala B Ercília Glória Sota Gonçalves, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital do Conde do Bracial, em comissão de serviço extraordinária no Hospital do Litoral Alentejano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Hospital de Magalhães Lemos**Deliberação n.º 1965/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 11 de Abril de 2007, foi autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração a Sara Miguel da Cunha Mariano, assistente graduada de psiquiatria do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos